FRAGMENTA HISTORICA 12
Revista do Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa

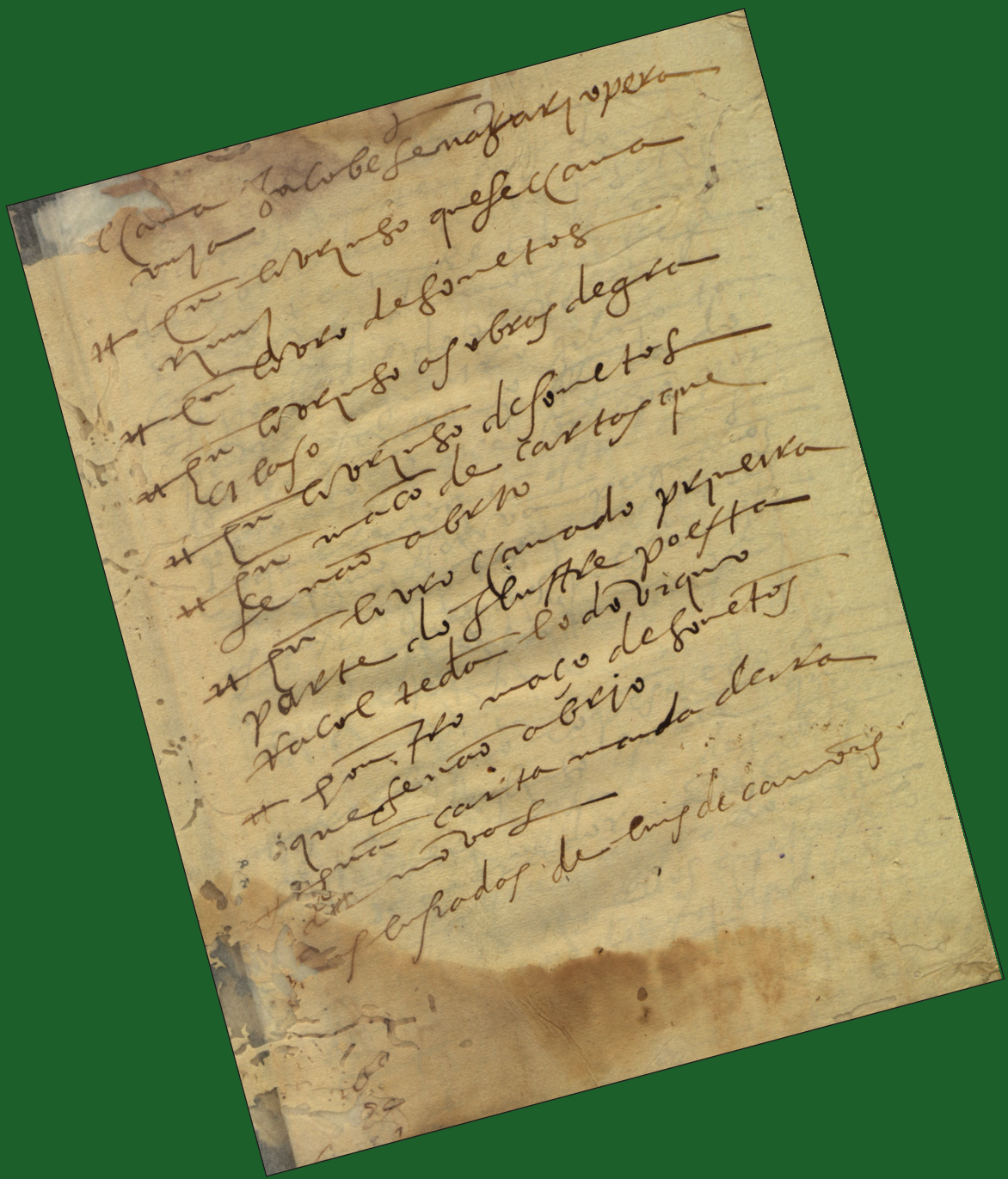

FICHA TÉCNICA

Título

Fragmenta Historica – História, Paleografia e Diplomática – N.º 12 (2024)

ISSN

1647-6344

Editor

Centro de Estudos Históricos

Director

João José Alves Dias

Conselho Editorial

João Costa: Licenciado em História pela FCSH/NOVA. Mestre em História Medieval pela FCSH/NOVA. Doutor em História Medieval na FCSH/NOVA

José Jorge Gonçalves: Licenciado em História pela FCSH-NOVA. Mestre em História Moderna pela FCSH/NOVA. Doutor em História Moderna pela FCSH/NOVA

Pedro Pinto: Licenciado em História pela FCSH/NOVA

Conselho Científico

Fernando Augusto de Figueiredo (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Gerhard Sailler (Diplomatische Akademie Wien)

Helga Maria Jüsten (CEH-NOVA)

Helmut Siepmann (U. Köln)

Iria Vicente Gonçalves (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

João Costa (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA)

João José Alves Dias (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

João Paulo Oliveira e Costa (CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Jorge Pereira de Sampaio (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

José Jorge Gonçalves (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Julián Martín Abad (Biblioteca Nacional de España)

Maria Ângela Godinho Vieira Rocha Beirante (CEH-NOVA)

Maria de Fátima Mendes Vieira Botão Salvador (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

Design Gráfico

Ana Paula Silva

Índices

Pedro Pinto

Imagem de capa

TT, Inquisição de Lisboa, Proc. 8191, imagem 39

FRAGMENTA HISTORICA 12
REVISTA DO CENTRO DE ESTUDOS HISTÓRICOS DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

SUMÁRIO

Editorial, p. 9
João José Alves Dias

Imagem da capa: "Sesudo ou mentecapto": Álvaro Fragoso, cantor, tangedor, quiçá poeta e um leitor precoce d'*Os Lusíadas* no Monforte tardo-quinhentista, p. 11
Pedro Pinto

ESTUDOS

Portugal e França: novos ecos documentais de uma relação relevante no estudo da Europa Moderna (1560-1608), p. 17
Nuno Vila-Santa

MONUMENTA HISTORICA

Rui Pedro Neves, João Pedro Inácio Costa, Luís Miguel Rêpas, Miguel Augusto Luís, Mário Farelo, António Castro Henriques, Catarina Rosa, Fábio da Conceição Almeida Gonçalves, Thiago Henrique Alvarado, Joana Lages Gonçalves, Daniela Fernandes dos Santos, Fábio Duarte, Kate Lowe e Nuno Vila-Santa, Carlos Silva Moura, Hugo Marim Silva Paixão, Miguel Rodrigues Lourenço, Alexandre Nascimento, Joana Gomes Soares, Clara Braz dos Santos, Luís Seabra Lopes, Diogo Moreno
A ordem dos documentos desta secção encontra-se nas páginas seguintes (4 a 8)

ÍNDICE

Índice antroponímico e toponímico deste número, p. 289

LISBOA
2024

MONUMENTA HISTORICA – Ordenação da documentação

Trutesindo doa ao Mosteiro de São Pedro e Pedroso uma *hereditate* situada na *villa* de Paradela [c. 1172-1174?], p. 43

Registo de diversos imóveis situados em Guimarães que pertenciam ao Mosteiro de Pedroso [post. 1172], p. 45

Pedro Neto realiza uma permuta com Dona Goldregodu (1173), p. 47

Pedro Gonçalves e sua esposa vendem uma herdade a Gonçalo Pais, abade do Mosteiro de Pedroso (1173), p. 49

Pedro Viegas e o seu irmão vendem e Pedro Gonçalves um *hereditate* situada na *villa* de Espargo (1174), p. 51

Mendo Davides realiza uma doação *post mortem* ao Mosteiro de São Pedro de Pedroso (1175), p. 53

Marina Peres vende a Gonçalo Pais, abade do Mosteiro de Pedroso uma *hereditate situada em* Vila Cova (1175), p. 55

Os filhos de Gonçalo Infanção vendem a Pedro Gonçalves uma *hereditate* situada em Fiães e Gualtar (1176), p. 57

Pedro Gonçalves vende a Gonçalo Pais e Pedro Pais uma *hereditate* situada em Espargo de Baixo (1177), p. 59

Soeiro Godesteis renuncia em favor do Mosteiro de São João de Pendorada a todas as reivindicações anteriormente disputadas (1178), p. 61

Maria Pais vende a Pedro Gonçalves uma *hereditate* situada na *villa* de Gualtar (1180), p. 63

Mendo Mendes e a sua esposa doam à igreja de Santa Maria e ao Mosteiro de Pedroso uma *hereditate* situada na *villa* de Seixezelo, p. 65

Pedro Capelu e sua esposa fazem um acordo com D. Martinho, bispo do Porto e o cabido da mesma diocese (1187), p. 67

Madreona reealiza uma permuta com Pedro Martins, abade do Mosteiro de Pedroso (1188), p. 69

Pedreiro Salvador vende um casal situado em Paradela (1190), p. 71

Afonso Rodrigues vende a Henrique Fernandes uma *hereditate* situada em *villa Saa* (1193), p. 73

Gonçalo, abade do Mosteiro de Pedroso, concede a Pedro Miguel e sua esposa o usufruto de uma *hereditate* em *Veer* (1193), p. 75

O abade Pedro do Mosteiro de Pedroso estabelece um pacto com Afonso Dias e João Dias (1195), p. 77

O abade Pedro e o Mosteiro de Pedroso resolvem disputa com Álvaro João sobre a *hereditate* de *Louri,* que retornará ao mosteiro após a morte deste e sua esposa (1195), p. 79

O abade Melendo, de São João de Pendorada, vende ao Mosteiro de Pedroso um casal em Mexedo (1195), p. 81

Pedro Viegas e sua família vendem a Loba Godinis uma *hereditate* na *villa* de Lavandeira (1195), p. 83

Gonçalo Pires vende ao Mosteiro de Pedroso uma *hereditate* situada na *villa* de Gondinhães (1196), p. 85

Mendo Pais, Pedro Anes e Ausenda Peres vendem ao Mosteiro de São Pedro de Pedroso um terço de uma propriedade em Afonsim (1196), p. 87

Soeiro Peres, Mendo Peres e Maria Peres vendem ao abade Pedro e ao Mosteiro Pedroso uma *hereditate* na *villa* de Vila Cova (1197), p. 89

Martim Dias e Rodrigo Dias vendem a seu tio, Pedro Pais de Valadares, uma *hereditate* nas *villae* de Valadares e Moure (1197), p. 91

Registo de diversos imóveis que pertenciam ao Mosteiro de Pedroso (1197-1226), p. 93

O abade Pedro de Pedroso concede dois casais a Mendo Dias como prestimónio com uma renda anual, mas sem direito hereditário, estipulando sua devolução ao mosteiro após a morte de Mendo (1198), p. 95

Gonçalo Pires, conhecido como Brandão, vende ao abade de São Pedro de Pedroso uma *hereditate* em Sanguinhedo por dezasseis morabitinos (1198), p. 97

Soeiro Pais e sua esposa, Maria Gonçalves, vendem ao abade Pedro do Mosteiro de Pedroso uma *hereditate* na *villa* de Figueiredo (1198), p. 99

Urraca Viegas doa ao Mosteiro de São Pedro de Pedroso um casal situado na *villa* de Pindelo (1199), p. 101

O abade Pedro do Mosteiro de Pedroso concede a Estêvão Gonçalves um casal na *villa* de *Palácio de Zaganes* (1199), p. 103

Pedro Dias e sua esposa doam dois casais situados em Vilar Seco ao Mosteiro de São Pedro de Pedroso (1200), p. 105

Venda de uma herdade em Albarrol, termo de Miranda (1240), p. 107

Carta de venda de uma herdade em Chão de Couce por 27 libras (1273), p. 109

Carta de arrendamento de uma vinha, uma adega e duas casas em Penela e seu termo (1273), p. 111

Contrato de carpintaria do paço de Almoster (1305), p. 113

Carta de proteção de D. Dinis ao Mosteiro de Almoster (1310), p. 115

Traslado em pública-forma de uma carta da rainha D. Isabel de 1313 que manda que os viajantes entre a Beira e Abrantes ou Punhete abandonem a estrada costumada e passem por dentro da aldeia do Sardoal (1315), p. 117

Testamento de Lourenço Nogueira (1318), p. 119

Último testamento de Lourenço Peres (I), Uchão do infante D. Afonso (1321), p. 123

Testamento de Lourenço Peres (II), tesoureiro do rei (A. 1325), p. 127

Codicilo ao testamento de Lourenço Peres (II), tesoureiro do rei (1325), p. 131

Testamento de Lourenço Peres [II] (A. 1326), p. 133

Testamento de Constança Eanes Palhavã (1327), p. 137

Testamento de D. Francisco Domingues, cónego de Lisboa e prior da Alcáçova de Santarém (1328), p. 141

Instrumento de que consta a tomada do conto dos herdeiros dos feitores do Lamegal (1359), p. 149

Testamento de Mestre João das Leis (1383), p. 153

Certidão passada pelos contos do pagamento de metade da décima devida pelo cabido de Coimbra que fora feito por Antão Martins, prior de Penacova (1420), p. 161

Acordo entre o concelho do Sardoal e Vicente Bastino para que se faça uma estalagem naquele lugar (1422), p. 163

Emprazamento de casas do Mosteiro de São Vicente de Fora junto com o adro da igreja de Santa Justa a Beatriz Nunes de Beja, servidora que foi do Mestre de Santiago (1422), p. 165

Carta de profissão de Antão Rodrigues, cónego de Santa Cruz de Coimbra, no Mosteiro de São Vicente de Fora (1423), p. 169

Confirmação da eleição de D. Lourenço Eanes como prior-mor do Mosteiro de São Vicente de Fora pelo lugar-tenente de D. Pedro, arcebispo de Lisboa (1424), p. 173

Traslado em pública forma de uma carta de D. Fernando I relativa à jurisdição cível e crime de Vila do Conde, Póvoa de Varzim, Azurara e Pindelo (1480), p. 175

Traslado de sentença relativamente à disputa da jurisdição sobre Cantanhede e a terra de Melres entre D. Telo de Meneses e D. Pedro de Meneses (1481), p. 177

Carta que o prior do Prado de Castela escreveu a El-Rei D. João sobre uma baixela de prata que lhe mandou (1483), p. 183

Carta de D. Manuel I de Portugal a Fernando II, o Católico, a pedir que deem saca aos lavradores portugueses que foram lavrar pão a Castela (1510), p. 187

Conta do que se deu ao rei D. Manuel I do que rendiam as alfândegas dos portos de Trás-os-Montes em 1515-1517 (1518), p. 189

Carta de D. Agostinho de Ribeiro, bispo de Lamego, a D. João III sobre o envio do traslado de um breve e o estado da Inquisição de Lamego (1543), p. 191

A brief story of ye kings of Portugal (Breve história dos reis de Portugal) [1569-1573], p. 195

Regimento do rei D. Sebastião para se realizar a venda do direito real dos "10 reais de Ceuta" aos povos das comarcas de Entre Douro e Minho e de Trás-os-Montes (1572), p. 203

Carta de D. Sebastião para o Papa Gregório XIII (1574), p. 215

Carta de perdão dada a Simão de Camões, morador em Évora (1592), p. 217

Relação anual de eventos na Ásia (1606), p. 219

Breve relação de várias novas do Estado da Índia e de Vijayanagar do ano de 1616 (1616), p. 225

Notícia sobre as catástrofes naturais ocorridas na província do Norte (1619), p. 233

Piratas na costa de Loulé (1620), p. 235

Relação da receita do Reino de Portugal e do Império por Fernando Loureiro (1621), p. 237

Relatório da Junta criada para tratar do benefício das terras sobre a agricultura em Portugal (1624), p. 245

Lembrança das cartas dos prelados da Junta de Tomar para o monarca (1629), p. 2531

Informação de Pero de Almeida Cabral ao rei D. Filipe III sobre o reino de Monomotapa e rios de Cuama (1630), p. 253

Carta de Manuel da Cunha e Teive ao rei D. Filipe III sobre a fortaleza da Mina e de Axem (1632), p. 259

Carta do Bispo de Meliapor a Frei Pedro de São José, provincial da Ordem de Santo Agostinho (1697), p. 263

Oração fúnebre nas exéquias do ilustríssimo e excelentíssimo senhor conde de Bobadela (1763), p. 267

Ata de reunião da vereação da cidade de Aveiro (19.1.1763), p. 273

Ata de reunião da vereação da cidade de Aveiro (29.1.1763), p. 275

Declaração do escrivão do senado da câmara de Vouga sobre os rendimentos da barca de passagem dessa vila nos anos de 1762 a 1776 (1781), p. 277

Aviso régio mandando realizar obras na ponte de Vouga (1791), p. 281

Carta em que a vereação de Vouga informa o Duque de Lafões sobre uma nova arrematação da barca de passagem dessa vila (1791), p. 283

D. João manda regressar ao Pinhal de Leiria todas as pessoas que se refugiaram na capital por motivo das invasões francesas (1811), p. 285

Disposições para o novo Regulamento das Matas Nacionais (1824), p. 287

TESTAMENTO DE CONSTANÇA EANES PALHAVÃ (1327)

Transcrição de Mário Farelo
Departamento de História do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho;
Lab2PT – Laboratório de Paisagens, Património e Território, Universidade do Minho;
IEM – Instituto de Estudos Medievais, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
da Universidade NOVA de Lisboa; CH-ULisboa – Centro de História, Universidade de Lisboa

Resumo

1327, agosto 13, Lisboa (Casas de Constança Eanes)

Constança Eanes Palhavã faz o seu testamento, no qual expressa as suas últimas vontades, especialmente em relação ao funcionamento e à sucessão do cargo de provedor da capela de Santa Catarina, fundada por ela na igreja de São Lourenço, em Lisboa.

Abstract

13 August 1325, Lisbon (Houses of Constança Eanes)

Constança Eanes Palhavã drafts her will, in which she expresses her final wishes, particularly regarding the operation and succession of the role of overseer of the Chapel of Santa Catarina, which she had founded in the Church of São Lourenço, in Lisbon.

B) TT, *Registo do Arquivo,* liv. 7, fl. 95-96 (em certidão de 1645, maio, 31, Lisboa, extraída dos *Autos de causa cível da administração da capela solicitada pelo alcaide-mor de Sintra*, fl. 153-160v, por Diogo Antunes de S. Payo, escrivão da Provedoria das Capelas de Lisboa e seu termo e das apelações e agravos do dito juízo na Corte e Casa da Suplicação, a qual certidão foi trasladada em sentença do Juiz das Capelas da Coroa, de 1720, dezembro, 11, Lisboa oriental, esta última trasladada, por fim, em carta de sentença de tombo de 1724, setembro 19, Lisboa oriental) (versão transcrita).

C) Arquivo privado, *Viscondes de Vila Nova de Cerveira e Marqueses de Ponte de Lima*, cx. 52, n.º 24 (em certidão de 1735, fevereiro, 22, Lisboa ocidental, extraída dos *Autos de causa cível da administração da capela* solicitada pelo alcaide-mor de Sintra, fl. 153-160v, por Eusébio Manuel da Silva, cavaleiro professo da Ordem de Cristo escrivão e público tabelião das Capelas hospitais confrarias albergarias apelações e agravos dependentes deles)[1].

D) TT, *Arquivo do Hospital de São José,* liv. 62, fl. 95v-97 (traslado em cópia moderna, sem data) (verbas).

© *Fragmenta Historica* 12 (2024), (137-140). Reservados todos os direitos. ISSN 1647-6344

[1] Agradecemos à Doutora Filipa Lopes a indicação da existência deste documento.

[1]DOCUMENTO

(fl. 95) Em nome de Deos Amen porque pella gloria do mundo ficam muitos emganados que vam quantas sam as mesquinhades e couzas e dezaventuras e couzas que a cada hum sam aparelhadas por essas magoas e por os pecados seos he daquelles donde naceo e descendeo porem avé muitas vezes que quando amem maes os que viver ali lhe vem a morte e passa sem fazer testamento ou ordinhaçam por que possa e seos bens com Deos e por sá Alma e com aquelles a que hé teudo acontece porem deiscordias varias aver aquelles que os devem aver de direito, é os possuem as vezes ficam com taes que os nam merecem [A Deos nem ao mundo nem][2] aquelle que assim passou porem eu Constança Annes Palhavam receando todas estas cousas como sam pera racear é conciderando como a morte hé cousa certa a qual hej de aver como quer que certa nom possa ser do dia della hej por bem de ordinhar e fazer minha postumeira vontade na guiza que se ao diante segue //

Primeiramente mando e offereco (sic) a minha Alma a Deos e a Santa Maria Madre de piedade e de Mizericordia a qual rogo e pesso por merce que seja por mim, e a Santa Catelina com toda a Corte do Ceo rogadores a qual por mim, e por os outros pecadores prendeo morte sem merecimento [na Cruz][3] que elle nos haja merce e nam queira catar aos meos merecimentos mengoaes e pecados, mas a sagrada Mizericordia e nos queira perdoar//

Mando a meu Corpo em vestir em pano de Estamenha e na cabeça nos nam ponham outro pano senam de veo de linho e soterrar na Cappella de Santa Cathelina que eu fiz na Igreia de Santa Cathelina digo de S. Lourenço de Lisboa e porque o meu haver he pouco e a minha [Madre][4] e os meus Irmãos o podem Lo[uv]ado Deos escuzar porem leixo cem livras à minha Madre e outras Sem Livras a meus Irmãos e a [m]inhas Irmãas e aparto rexendo dos meos bens assim elles Como ellas, e [m]jnha Madre e outrosim Rogo [a mjnha Madre][5] e meus Irmãos por natureza e devido que com elles hei que nam ponham em esto que eu mando fazer embargo e por provarem de nos porem embargo percam o que lhj leixo cá e os bens sam poucos sam que a [m]jnha Alma se lhos embargaçem faria grande mingoa e a elles nenhuma ainda que eu fiz doaçam em minha vida das duas partes [de todos][6] os meus bens a dita Cappella de Santa Catelina para se manter hj pera sempre hum Cappellam por [m]jnha Alma e de todos aquelles com que hej devido a quem seu theuda, e mando a qualquer que a dita Cappella e bens hajam de prover que mantenha hi pera sempre hum Cappellam assim Como eu hora hj Mantenho he de vinte livras ao Prior e Raçoeiros, e Clerigos de Sam Lourenço que prezentes forem pera dizerem cada Sabado huma missa officiada a Santa Maria [e saírem][7] sobre os que ouverem soterrados na dita Cappella assim como he Contheudo na avenca (sic) que antre elles e mim he feita, e outrosim de[em] sinquo livras cada anno ao vigario de Lisboa se vier vizitar a dita Capella e fazer comprir todo aquillo que he contheudo no estromento de doaçam que eu fiz das duas partes dos meus bens a dita Cappella, e se fizer outrosim Cumprir esto que eu aqui mando fazer na dita Cappella e outra terca (sic) de meos bens retive por a [m]jnha sepultura e pera dar por [m]jnha Alma e fazer prestança a algumas que criej da qual terca (sic) mando que dem cem livras pera Cazamento de Leanor minha criada com hum leito de leteira comvem a saber duas cocerras (sic) dous chumaços e huma almotela e quatro lençoes e huma colcha e hum alfom de ordes meaes //

Item outro tal leito de leteira a Maria Hagosta que eu Criej e sincoenta livras pera casamento//

Item outro tal leito de leteira a Clara minha criada e trinta livras Pera cazamento//

---

[1] Em termos de critérios de transcrição, baseamo-nos em Eduardo Borges Nunes, *Album de Paleografia Portuguesa. Introdução,* Lisboa, Colibri, s.n.; *O Livro das Lezírias d'El Rei Dom Dinis.* Transcrição, Estudo Introdutório e Notas de Bernardo de Sá Nogueira, Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa, 2003, pp. 39-40; Ana Maria Martins, *Documentos Portugueses do Noroeste e da Região de Lisboa. Da Produção Primitiva ao Século XVI,* Lisboa, IN-CM, 2001, 42-52. Foram abertos parágrafos para uma leitura mais fácil do documento.

[2] Falta em B), pelo que foi reconstituído a partir de C).

[3] Falta em B), pelo que foi reconstituído a partir de C).

[4] Falta em B), pelo que foi reconstituído a partir de C).

[5] Falta em B), pelo que foi reconstituído a partir de C).

[6] Falta em B), pelo que foi reconstituído a partir de C).

[7] Falta em B), pelo que foi reconstituído a partir de C).

Item aos Mosteiros de Sam Francisco e Sam Domingos sinco livras a cada hum se vierem a meu soterramento e outro tanto aos de Santo Agostinho e de Sam Vicente de Fora e da Trindade a cada hum sinco livras se vierem a meu soterramento//

Item mando as donas de Santa Clara de Lisboa des livras pera dizerem por minha Alma huma missa de requiem officiada em dia de minha sepultura athe outo dias o mães tardar//

Item mando [por missas][8] cantar em Sam Lourenço cem livras e mando que se cantem do dia da minha sepultura the outo dias o maes tardar//

Item mando à minha Alma digo minha ama sincoenta livras e hum dos meus pares de panos do Cotio o que for melhor//

Item mando sincoenta livras a Constança Domingues minha colaça que sej (sic) em ordem em Odiuellas//

Item sincoenta livras a Joam Collaço seu irmam//

Item as donas de odivellas des livras pera pitança se disserem huma missa officiada no dia de minha sepultura//

Item faco (sic) meus testamenteiros a Miguel Vivas chançarel (sic) del Rey conego de Lisboa Braga e Evora e de Viseu e da Guarda e abade de tresmires e meu marido Alvaro gonçalves de Moura e Dinis Annes picam[9] (sic) de Bucellas e Pero Esteves tesoureiro do Concelho de Lisboa e rogo lhes por fiança que eu deles hej que todo o al que ficar do meos bens que todo o dem por minha Alma a pobres emvergonhados e aos que rezarem nas albergarias e aos outros hum elles emtenderem que seja maes serviço de Deos e serviço de minha Alma **(fl. 95v)** Alma e esto façam do dia de minha sepultura a quarenta dias ao maes tardar e dou lhes comprido poder pera fazerem isto que eu mando a todos emsembra, e a cada hum delles por o affam que hi tomaram mando Çem livras ao que deste affam se nam quiserem escuzar E mando de maes a Alvaro goncalves (sic) de Moura meu marido huma das couzas que a mim acomtecer na minha partiçam, qual elle escolher que valha athe Cem livras pera não poer embargos a estas cousas que eu mando fazer nem a nenhuma dellas, e pera os ajudar a comprir o que ele de razam deuia de fazer os digo se elle for conhecedor do serviço que lhe fiz e agradecimento e por o que ele de mim ouve e haverá por eu sem ele ouve e ganhei//

Item mando e quero por gram fiuza hei no dito Miguel Vivas e por muitos bons merecimentos que delle sempre recebi ainda hé de rendimento e outrosim por outros merecimentos que eu lhe fiz que elle seja Prouedor e mantenha a minha Capella de Santa Catellina e os bens della e faca (sic) cumprir, e guardar isto que eu aqui Mando em ella fazer e rogo por fiuza que em elle hei que sempre os nouos e frutos da dita Capella, e outro Cappelam hj poder manter elle [e][10] outro qualquer outro que a dita Cappella haja de prover que a mantenha ahi com todo esto que eu em essa Cappella [mantive][11] e mantenho em minha vida E mando manter assim como de suso dito he assim que fique ao Prouedor da dita Cappella cem livras em cada hum anno por seu afam e todo o al das fazendas dos bens dessa Cappella digo e todo o al das rendas dos bens dessa Cappella se ponham dous Capellaes que para sempre em ella hajam de Cantar hi missas e fazer serviço a Deos nas horas da Igreja aos quais Cappelaes eu mando que haja cada hum sincoenta livras em cada hum anno e se nas rendas dos bens de Cappella ouver maes que as Cem livras que ouver de haver o Provedor e as Cem que eu mando que hajam os Capellaes e há as vinte que eu dei e mandei dar aos clerigos de São Lourenço por a missa de Santa Maria e as sinco livras que eu mandei dar ao vigario como dito he e manteuda na Alampa (sic) e olher nomentos (sic)[12] da Cappella e demaes que hi ouver mando sinco livras cada anno aos clerigos de São Lourenço para fazerem o aniversario cada anno com missa de Riqueim officiada por dia de minha sepultura e se hi maes ouver mando que dem todo por minha Alma cada anno a pobres no dia de minha sepultura despoes da missa do meu aniversario dando sinco dinheiros a cada hum por as sinco chagas do filho de Deos e se ahj menos ouver o que Deos não queira nas rendas dos bens da ditta Cappella todavia mantenhasse hum cappellam e

[8] Falta em B), pelo que foi reconstituído a partir de C).
[9] C) apresenta a lição certa: *Priol.*
[10] Falta em B), pelo que foi reconstituído a partir de C).
[11] Falta em B), pelo que foi reconstituído a partir de C).
[12] C) apresenta lição certa: *lampada e os ornamentos.*

dem as vinte libras aos clerigos de São Lourenço e as sinco livras ao vigario como dito he e manteudos os ornamentos da Cappella o al hajam o Prouedor da Cappella se forem Cem libras ou menos, e se forem maes dem as sinco libras pelo aniversario e o all por Deos como dito he e em qualquer anno que se todo possa fazer tudo mando que se cumpra, e o vigario cada anno que vizitar saiba do Prouedor por juramento aos Evangelhos que rendem esses bens em cada hum anno e segundo essas rendas assim faça cumprir e guardar isto que eu aqui mando e constranjam por excomunham e por privação se por excumunham a comprir nam quiser, e mando aos Capellaes ou Capellam dessa Cappella que acuzem disto perante o vigario o que for Prouedor e se assim o nam fizerem os capelães ou provedor ou vigario Como eu aqui mando pesso eu a Deos por merce poes em esto faço tudo aquilo quanto em mim he pera fazer por seruiço de Deos em merecimento de meos pecados que el queira por essa merce perdoar a mim hade mandar a elles, E mando e quero que se Miguel vivas nam vier ao tempo de minha morte ou se entam viver depois sá morte seja Prouedor da dita Cappella Alvaro gonçalves ao qual rogo que todo esteo faça manter assim como aqui hé conteudo e depoes que el morrer ou vivendo se este emcargo tomar nam quiser Mando e rogo a Dinis Annes que o haja de haver e dispor e el ou se o el ser nam quiser sera o dito Pero Esteves, e se o Pero Esteves ser nam quiser ou morrer mando e quero que seja provedor da dita Cappella Lourenço Annes meu sobrinho e qualquer destes aqui nomeados que he o prostemeiro fara esse rogo e emcarrego dessa Alma que elle se acha por mim e em meu nome e faça Prouedor da dita Cappella o qual que ele entender que poderá e queira manter a que esto que eu aqui mando o qual que assim for elegido doulhe poder que possa outro eleger e fazer provedor assim que o que for Prouedor possa outro eleger e fazer auql vir que será mães convinhavem pera fazer todo esto que eu mando e assim de hum em outro pera durar esto pera todo sempre e se acontecer o que Deos nam queira que algum Prouedor morra antes que outro e se valha e faça Prouedor dou comprido pode ao que entam for vigario que escolha e faça Prouedor hum do meu linhagem qual elle vir segundo Deos e sa alma que he mães convinhavem pera querer e poder comprir esto que eu aqui mando e a esse Prouedor dou poder que possa escolher outro Prouedor e assim como dito hé que vá de hum a outro pera se manter esto pera todo sempre e quando o Prouedor nam fizer mando que se torne o poder ao vigario assim como dito he de guiza que sempre a Cappella haja Prouedor elegido podende elle ou por o vigario e quero e mando que esta seja a minha prostemeira vontade e se outro for quero e mando que não valha salvo em aquelle que for em acrescentamento desto

feito em Lisboa nas Cazas da dita Constanca (sic) Annes treze dias de Agosto era de Mil trezentos sessenta e sinco annos, testemunhas que a esto presentes foram chamadas **(fl. 96)** chamadas e rogadas Martim Esteves Abade de Sam Salvador de Pena de Aguiar e Rui Fafes Escudeiro delRey Goncallo (sic) Esteves notário de Sam Miguel de Guilha Leordo Arcebispado de Braga Vasco Pires de Thomar e Joam Lourenço racoeiro (sic) da Alcaçoua de Santarem e eu Lourenço Martins Tabaliam sobredito que a todas estas couzas prezente fui com as ditas testemunhas e a rogo da dita Constanca (sic) Annes com minha mao própria escrevi e em ele meu sinal puji que tal hé e Em testemunho de verdade e o dito Miguel Vivas e testamenteiro seu Capelam a esto presentes foram Com as ditas testemunhas chamadas e rogadas e eu sobredito Tabaliam esto escrevi e aqui outrossim meu sinal em testemunho e eu sobredito Martim Esteves abbade de Sam Salvador de Pena de Aguiar a esto prezente fui esto aqui sobescrevi em minha mao propria e meu sello aqui puze e eu sobredito Ruj Fafez aqui sobescrevi e meu sello puze e eu goncallo (sic) Esteves aqui sobescrevj e selei de sobre elo (sic) [*recte:* de selo] de Ruj fafez porque eu nam tinha sello e eu Vasco Pires aqui sobescrevi e meu sello ahi puze, e eu Joam Affonço aqui sobescrevi e meu sello aqui puji e eu Fernando Mendes á todas estas couzas presente fui e aqui sobescrevi e selei do sello de Vasco Pires porque eu nam tinha sello e eu Miguel Vivas chançarel del Rey a todas estas couzas prezente fui em esta prostemeira vontade de Constanca (sic) Annes Palhavam sobescrevi como se fosse testamento e o meu sinal que sohia por nas costas aqui puji o meu sello na costa em qual a dita Constanca (sic) Annes mandou por o seu parecer mães certo que esto he a sua vontade *Miguel Vivas*.

CENTRO DE
ESTUDOS
HISTÓRICOS
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA